



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 195/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/2018.

De autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, o presente projeto de lei "determina a colocação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências".

O código QR (do inglês Quick Response, resposta rápida) é um tipo de código de barras bidimensional que pode ser lido pelas câmeras da maioria dos dispositivos móveis. Pelo projeto, ao utilizar um dispositivo para a leitura do código QR, o cidadão acessará sítio eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo que conterà todas as informações sobre a obra em questão.

De acordo com a justificativa que acompanha o projeto, o autor argumenta que o objetivo da propositura é utilizar a ferramenta de código QR para aumentar a transparência na gestão pública. Afirma ainda que "a presente proposição auxilia na construção e no fortalecimento do controle social dos munícipes paulistanos aos atos do poder público executivo, no que concerne a aplicação dos recursos oriundos dos tributos, colocando em prática, através da tecnologia os preceitos constitucionais da transparência, moralidade e eficiência da máquina pública".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto, na forma de um substitutivo para adequá-lo às normas sobre técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar nº 95/98.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/03/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Fabio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD) - Relator

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2019, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.